

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202506/0564
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal da Amadora
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação:	Chefe da Divisão de Intervenção Cultural - a prevista no nº 4, do art.º 16º e alínea c), do nº 4, do art.º 31º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (repblicado pelo Despacho n.º 1616/2024, publicado na 2ª Série do DR. nº 28 de 8 de fevereiro de 2024).
Remuneração:	2867,27
Suplemento Mensal:	213.67 EUR
Conteúdo Funcional:	
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Habilitação de referência: Licenciatura na área de História, Arqueologia ou Arte. • comprovados conhecimentos técnicos e/ou experiência na área de atuação do cargo
Perfil:	de direção em causa; ter capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais a atingir; orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; deverá ter capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço; deverá ter uma atitude pró-ativa e pautar a sua atuação por elevados padrões de conduta deontológica.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção •Presidente: Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, Dr. Luís Miguel Serpa Soares Vargas; •Vogais efetivos: Chefe da Divisão de Intervenção Social, Dra. Ana Vitoria Moreno Casaca Fialho e Chefe da Divisão de Intervenção Educativa, Dra. Marisa Correia Pereira Fernandes Durão; •Vogal suplente: Dra. Carla Alexandra Madureira Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais.
Composição do Júri:	

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Amadora	1	Av. Movimento das Forças	Amadora	2700595 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: aviso nº 14985/2025/2, publicado na 2ªa série do DR nº 114,. de 16.06.2025

Apresentação de Candidaturas

Local: na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>

Formalização da Candidatura: formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF.

Contacto: 214369023- recursos humanos@cm-amadora.pt

Data de Publicação 2025-06-18

Data Limite: 2025-07-03

Observações Gerais: Nos termos dos art.º 20.º e 21.º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e do art.º 12 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal da Amadora pretende selecionar um/a candidato/a para o exercício do cargo de Chefe Divisão de Intervenção Cultural (DIC) -(M/F) considerado nos termos legais direção intermédia de 2.º grau.

1-A área de atuação é a prevista no nº 4, do art.º 16º e alínea c), do nº 4, do art.º 31º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (republished pelo Despacho n.º 1616/2024, publicado na 2ª Série do DR. nº 28 de 8 de fevereiro de 2024).

2- Requisitos formais de provimento: O recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau efetua-se por procedimento concursal, efetuado ao abrigo do artigo 12º, da Lei n.º 49/2012, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro sendo que poderão candidatar-se trabalhadores em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3- Habilitação exigida: Licenciatura. Habilitação de referência: Licenciatura na área de História, Arqueologia ou Arte.

4- Perfil pretendido e competências que se julgam adequadas para o exercício do cargo:

- comprovados conhecimentos técnicos e/ou experiência na área de atuação do cargo de direção em causa; ter capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais a atingir; orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; deverá ter capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço; deverá ter uma atitude pró-ativa e pautar a sua atuação por elevados padrões de conduta deontológica.

5- Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

6- Júri do recrutamento em conformidade com o disposto no art.º 13º da citada Lei n.º 49/2012, de acordo com deliberações em reunião de Câmara Municipal 19.02.2025 e Assembleia Municipal de 27.02.2025 cuja composição é a seguinte:

- Presidente: Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, Dr. Luís Miguel Serpa Soares Vargas Luís Miguel Serpa Soares Vargas;
- Vogais efetivos: Chefe da Divisão de Intervenção Social, Dra. Ana Vitoria Moreno Casaca Fialho e Chefe da Divisão de Intervenção Educativa, Dra. Marisa Correia Pereira Fernandes Durão;
- Vogal suplente: Dra. Carla Alexandra Madureira Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais.

7- Formalização de candidaturas:

7.1 - Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF.

7.2- O/A candidato/a é responsável por assegurar que os contactos indicados no formulário de candidatura, especialmente o endereço de correio eletrónico, se encontram integralmente corretos, considerando que neste procedimento as comunicações se realizarão por correio eletrónico, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Em caso de posterior alteração de algum contacto do/a candidato/a, tem de garantir a respetiva atualização no âmbito do presente procedimento.

7.3 – Além do preenchimento obrigatório dos dados do/a candidato/a, devem ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do/a candidato/a: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional e com interesse direto do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas (realizada nos últimos 10 anos ou

independentemente de data se for Pós-Graduação, MBA, FORGEP, CADAP ou GEPAL);
c) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, com pelo menos 6 meses de validade, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4- O/A/s candidato/a/s que exerçam funções na Câmara Municipal da Amadora deverão ficar dispensados da entrega dos documentos mencionados no n.º 9. acima, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

7.5 – Os originais ou fotocópias autenticadas das ações de formação profissional e do certificado de habilitações académicas podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

8- O júri poderá considerar que nenhum/a candidato/a reúne condições para ser designado/a, de acordo com o n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 2/2004.

9- O presente aviso é publicado, igualmente, num Jornal de expansão nacional.

10- As informações sobre o presente procedimento poderão ser obtidas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através do email recursos.humanos@cm-amadora.pt ou pelo telefone 214369023.

11- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

Amadora, 23 de maio de 2025
A Vereadora

Susana Santos Nogueira
Por delegação de competências do Presidente da Câmara
Conferida pelos despachos n.º 28/P/2024 de 15 de julho e n.º 41/P/2024, de 19 de julho
Publicado na separata nº 18 do Boletim Municipal de 25 de julho de 2024